



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0028/2023

RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE 0028/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2023, às 09:16:01 horas, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira Municipal e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 064/2021 c/c Decreto Municipal de 61/2022, para realização da sessão do Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços n.º 0028/2023, Processo Administrativo nº 0063/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo comercial e marmítex, na zona rural do município de Riacho de Santana-BA, para atender os profissionais que trabalham nas Unidades de Saúde da Família, além de serviços e eventos da saúde que venham a ser realizados, bem como funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, neste município, do tipo menor preço global.

Logrou-se vencedora do certame a empresa Luceli Pereira dos Santos Fernandes, inscrita no CNPJ sob o nº 48.036.592/0001-28, vencedora do **lote único** com o valor global de R\$ 326.596,98 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

Sobre a licitante Luceli Pereira dos Santos Fernandes, foi observado que não apresentou os índices financeiros de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral solicitados no item 18.3 do Edital. Assim, esta Comissão, em observância ao Princípio do Formalismo Moderado, Ampla Concorrência e visando alcançar proposta mais vantajosa para a Administração, e com base no art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, Acórdão 2159/2016 do TCU que dispõe caber ao pregoeiro o encaminhamento de “diligências às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas”, e Acórdão nº 1211/2021 do TCU Pleno que estabelece que “documento de habilitação ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco, ou falha, deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro”, concedeu à empresa Luceli Pereira dos Santos Fernandes o prazo de 02 (dois) dias úteis para anexar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0028/2023

no sistema os índices financeiros de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, sob pena de inabilitação, que foi cumprido no prazo estipulado.

Após apresentação dos índices, foi verificado que a liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral são de 0,00, enquanto o Edital estabelece que estes devem ser $\geq 1,00$. Desse modo, com base no item 18.3 do edital, as empresas que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, devem comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da contratação.

Foi verificado então que a empresa Luceli Pereira dos Santos Fernandes apresenta um capital social no montante de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), conforme extraído do contrato social, dentro, portanto, do limite de 10% do valor estimado da contratação, que será de R\$ 326.596,98 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos). Ademais, pode-se verificar dos autos que a empresa era MEI, vindo a transformar-se em empresário individual somente em 31 de maio de 2023, motivos pelos quais foi habilitada no presente certame.

Declarado o vencedor em 24 de outubro de 2023, o sistema permaneceu aberto por 24 (vinte e quatro) horas para intenções motivadas de recurso, contudo, nenhuma das empresas se manifestou. O processo foi encaminhado à Procuradoria do município em 25 de outubro de 2023 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 06 de novembro de 2023.

Isabela Fernandes Sena

Pregoeira

Luiza Franciele Guedes Guimarães

Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes

Membro